



# Diário Oficial do Município

Edição N° 10002 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 29 de Abril de 2025

## MUNICÍPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

---

#### **Decreto 188/2025, de 28/04/2025**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 167.832,51 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### **PUBLICADO**

DATA: 29 de Abril de 2025

EDIÇÃO: 10002 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

### **DECRETO Nº. 188/2025**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 167.832,51 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

<b>14 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	154.583,34
<b>14.001.0008.0244.0009.2146 - Índice de Gestão Descentralizada - Suas</b>	
3390140000 - Diárias – civil	3.249,17
3390140000 - Diárias – civil	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>167.832,51</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 937 - Bloco Investimento SUAS, 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

<b>937 - Bloco Investimento SUAS</b>	
<b>940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>167.832,51</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de abril de 2025.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10002 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 29 de Abril de 2025

## MUNICÍPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

---

#### **Decreto 190/2025, de 28/04/2025**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 53.624,78 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### PUBLICADO

DATA: 29 de Abril de 2025

EDIÇÃO: 10002 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

### DECRETO Nº. 190/2025

**Súmula:-** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 53.624,78 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 53.624,78 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo</b>	
<b>02.014.0013.0392.0014.2014 - Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.624,78
<b>TOTAL</b>	<b>53.624,78</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres).

<b>0 - Recursos Ordinários (Livres)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>53.624,78</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de abril de 2025.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 18:36:03-03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pf7f865091448f>.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10002 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 29 de Abril de 2025

## MUNICÍPIO DE APUCARANA

### Autarquia de Saúde

#### Portaria

---

#### Portaria 160/2025, de 29/04/2025

Altera a Portaria nº586/2024 para substituir servidores que compõem a Comissão Processante nº.16/2024.



**PUBLICADO**

DATA: 29 de Abril de 2025

EDIÇÃO: 10002 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS**

**PORTARIA Nº .160/2025**

**SÚMULA:** Altera a Portaria nº586/2024 para substituir servidores que compõem a Comissão Processante nº.16/2024.

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Guilherme de Paula, no exercício de suas atribuições legais e,**

Considerando a declaração informando afastamento por motivos de saúde encaminhado pela Presidente da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de finalizar a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº.16/2024 ;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 01/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - SUBSTITUIR a Servidora **Eliane Charleaux Mendes Perugine** pelo Servidor **Fábio Mauricio Prado dos Santos**, Auxiliar Administrativo, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.16/2024, a partir da data de 30/04/2025, sem prejuízo de suas funções, auxiliando na execução dos trabalhos da fase de inquérito administrativo na qualidade de Presidente da Comissão e incluir o servidor **Rodrigo Alves Fabiano** para ingressar na comissão como membro .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/04/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições contrárias.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos 25 dias do mês de abril de 2025.

**Guilherme de Paula**

Diretor Presidente da AMS





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10002 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 29 de Abril de 2025

## MUNICÍPIO DE APUCARANA

### Autarquia de Saúde

#### Portaria

---

**Portaria 161/2025, de 29/04/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Junta Médica, conforme específica.



**PUBLICADO**

DATA: 29 de Abril de 2025

EDIÇÃO: 10002 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**PORTARIA AMS Nº 161/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de **Junta Médica**, conforme especifica.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUILHERME DE PAULA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;**

**Considerando** as informações contidas no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 07/2024;

**Considerando** o Ofício DIV SIND E PAD nº04/2025 apresentado pela Comissão Processante;

**Considerando** o contido no artigo 177 da Lei Complementar nº 01/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Apucarana, Paraná.

**Considerando** a obrigatoriedade de comparecimento do acusado (§ 1º, art. 177 do estatuto);

**Considerando** o Parecer CREMESE nº 005/2016 e o Parecer CFM nº 15/95, aprovado em 6/4/95, que dispõem sobre Junta Médica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTALAR Junta Médica** vinculada ao PAD 07/2024 para avaliação das condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e pericial da Servidora M.L.A, conforme estabelece o art.177 da Lei Complementar 001/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, visando o enquadramento da relação entre saúde-trabalho às normas previstas em lei, à proteção da saúde do trabalhador e o interesse público.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a composição da junta médica a que se refere o art. 1º:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
RODRIGO CÉZAR DE FARIA	954.002.579-68	MÉDICO DO TRABALHO E PSIQUIATRA
JACKELINE RODRIGUEZ SANCHEZ	934.929.289-00	MÉDICO DO TRABALHO
GILBERTO PINTO WANDERLEY	071.712.578-51	MÉDICO

**Art. 3º - A Junta Médica** goza de inteira independência para emitir laudos ou pareceres baseados no conhecimento científico e nas avaliações do exame clínico e dos exames



complementares que se fizerem necessários, tendo autoridade para analisar o histórico e as informações registradas no prontuário da servidora.

**Art. 4º** - Cabe à Junta Médica a organização com agendamentos de datas e convocação da servidora para o comparecimento às consultas e perícias.

**Parágrafo único** - Caso o servidor não compareça nos dias e horários determinados, havendo justificativa plausível, deve a Junta, agendar nova data. Se ainda assim, a servidora não comparecer, comunicar imediatamente e formalmente a Comissão Processante, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** - A Junta Médica deverá manter registro próprio de suas reuniões e, ao término dos trabalhos designados por esta Portaria, emitir **LAUDO CONCLUSIVO**, assinado por todos os integrantes da Junta, uma vez que o laudo pericial é o documento que materializa as conclusões do perito sobre a matéria levada a seu exame, e que responde aos quesitos da Comissão e do Acusado, sendo, portanto, documento de prova a ser juntado aos Autos de PAD nº 07/2024.

**Art. 6º** - A Junta Médica designada terá o prazo de 30 dias prorrogável por igual período, se necessário ou ainda até a conclusão dos exames complementares, se houver.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

---

**Guilherme de Paula**  
Diretor Presidente da AMS

